



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 042/2021

### CONTRATO Nº 348/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA DELTA VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DELTA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.243.106.0001-77 e INSC. ESTADUAL nº 15.219.726-5, com sede na Avenida Djalma Dutra, 1562, Centro, CEP Nº 68.371-163 no MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA, representada por seu sócio Administrador **JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO**, inscrito no CPF Nº 499.588.603-68 e no RG Nº 1604735 SSP/MA, residente e domiciliado na Passagem III, 4800, Ibiza, Altamira – Pa, CEP: 68.376-720, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2021, processo Administrativo 160/2021, homologado em 29 de dezembro de 2021, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 042/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos para o município de Brasil Novo proveniente do Convenio Nº 14/2021 - SEDAP, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### 3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD | UND | MARCA      | P. UNIT        | P. TOTAL       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|----------------|----------------|
| 01   | Aquisição de 03, Veículo de transporte pessoal tipo pick-up; cabine dupla; 4 portas; motor diesel turbo alimentado; potênciamínima 190cv; tanque 75 litros; Distância entre-eixos mínima de 3.122 mm, transmissão mecânica ou automática; Ar, 5 marchas; tração 4x4; direção hidráulica; SUSPENSÕES Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados, Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicoshidráulicos pressurizados, FREIOS Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios antiblocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras; vidro elétricos; retrovisores com controle interno; capacidade para 5 passageiros; | 03  | UND | MITSUBISHI | R\$ 220.000,00 | R\$ 660.000,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



|                                                               |                               |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                               | ano/Modelo 2020/2021 zero km. |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). |                               |  |  |  |  |  |

**6.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**1042 – Aquisição de veículos e máquinas pesadas**

**1060 – Aquisição de Veículos Utilitários**

**2052 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

**40.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

10.2 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

11.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



13.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Município de Brasil Novo  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
DELTA VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 04.243.106.0001-77  
JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO  
CPF Nº 499.588.603-68  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF